



INDICAÇÃO Nº 9444, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador, João Dória, suas dignas providências junto à ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, a fim de que não sejam instaladas mais praças de pedágio na Região Metropolitana de São José do Rio Preto.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justa reivindicação das cidades que compõem a Região Metropolitana de São José do Rio Preto.

Em reunião da Câmara Municipal rio-pretense, ficou patente a contrariedade da população e dos edis daquela cidade com relação ao plano de concessões das rodovias que prevê sete novos pedágios na região.

Muitos trabalhadores que se deslocam das cidades vizinhas para trabalhar em São José do Rio Preto serão prejudicados.

Moradores e estudantes dos municípios de Cedral, Guapiaçu, José Bonifácio, Severínia, que têm que se deslocar para Rio Preto com frequência, também serão afetados. Ou seja, como se já não bastassem os problemas decorrentes da pandemia, agora mais dificuldades se avizinham do ponto de vista econômico caso se concretize a instalação das novas praças de pedágio.

Diante do exposto, registramos a nossa expectativa de que esta Indicação, dada a relevância e urgência do tema, possa ser brevemente atendida.

Sala das Sessões, em 03/11/2021.

a) Carlos Cezar